



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.333/2017 – LEI Nº. 3.159/2017  
DE 27 DE ABRIL DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 607.995,00 (Seiscentos e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1181 – Construção UBS- PAM Pinheiro	4.4.90.51	408.000,00	Federal	265
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1182 – Ampliação UBS- PAM Cecília Urias Nova Pilar	4.4.90.51	108.600,00	Federal	266
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1183 – Ampliação UBS- PAM Cananéia	4.4.90.51	91.395,00	Federal	267

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

• **Excesso de Arrecadação**, (decorrente de Programa), conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 607.995,00 (Seiscentos e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), provenientes Do Programa de Requalificação de UBS, conforme propostas: 12389301000116002 (PAM Pinheiro), 12389301000116003 (PAM Nova Pilar), 12389301000116004 (PAM Cananéia).

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 27 de Abril de 2017.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

**Marlene de Carvalho Gois Seabra**  
Assistente Administrativo I